

PORTARIA Nº 1.479/SPO, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de PPH, PCH, INVH e IFRH da Ultra Pilots Táxi Aéreo.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.054562/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo Helicóptero - INVH e Voo por Instrumento Helicóptero - IFRH, da ULTRA PILOTS TÁXI AÉREO, situada à Av. Ayrton Senna, Rua A, prédio 72 parte, N° 2541, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22775-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA